



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **12084/2011 – 21690**
Usuário: **FERNANDO CARLOS FACHINI**
Município: **GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 1189 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **Mini Poço**, com **6.90 metros** de profundidade, localizado na **Rua Coarapucúi s/n qd 33 Lt 18 Casa 01 Jardim Helvecia** nas coordenadas geográficas **16°45'22.33"S e 49°19'12.00" w** no município de **Goiânia** estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do Mini Poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico .

Para os efeitos legais, fica o Sra. **Marcia Maria de Deus Bertoldo**, CPF **883.372.191-49** responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 08 dias do mês outubro de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente